

do de 06/02/2023 a 20/02/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0095/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 1509, de 27/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCELO DE ALMEIDA CAVALCANTE (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341932-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2014 a 23/05/2015, para o período de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0096/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 1511, de 27/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora GEYZA MOURÃO GUIMARÃES (Chefe de Divisão, matrícula nº 0446017-019), referente ao período aquisitivo 04/02/2022 a 03/02/2023, anteriormente marcado para o período 06/02/2023 a 07/03/2023, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0097/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 1512, de 27/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ROGÉRIO DA MOTA BARBOSA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341541-010), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 01/02/2023 a 02/03/2023, para o período 06/02/2023 a 07/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0098/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 1513, de 27/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor IVANILDO AIATY ARAÚJO BORGES (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341517-011), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 06/02/2023 a 07/03/2023, para o período 01/03/2023 a 30/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0099/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 1623, de 30/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA CID (Motorista, matrícula nº 4002539-023), referente ao período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023, anteriormente marcado para o período 02/03/2023 a 31/03/2023, para o período 20/03/2023 a 18/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0100/2023 – SEMOB**

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 1501, de 27/01/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, à servidora RAIMUNDA CRISTINA LIMA DA SILVA (Agente de Transporte, matrícula nº 4002270-024), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2012.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, restando 30 dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês fevereiro de 2023.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**  
Diretora – Superintendente da SeMOB

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023- SEMOB**  
**PROCESSO Nº 7239/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado à SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 17/02/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual “AQUISIÇÃO GRUPOS SEMAFÓRICOS, COLUNAS E BRAÇOS DE AÇO, CONTROLADORES DE TRÁFEGO E MATERIAIS ELÉTRICOS” necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no Município de Belém-Pará, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site/porta da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)  
Belém/PA 03 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Cantão Lopes**  
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDAC/BELÉM - GESTÃO 2021/2023**

Aos Vinte e Seis Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três, às 09h 30, de forma presencial, na sede do COMDAC, deu-se início a reunião ordinária do pleno do COMDAC/BELÉM que contou com a participação dos seguintes conselheiros: Secretária Municipal de Saúde (Presidente) - Titular: Muller Maia Vieira; Movimento República de Emaús - Titular: Telma Sueli Penha de Brito; Instituto Ambient – IA - Titular: Diego Alex de Matos Martins; Fundação Papa João XXIII - Titular: Delson Cruz; SEMEC - Titular: Heloíza do Socorro Nóbrega; SEFIN, Titular: Elcio Fernando R. dos Santos; Lar Fabiano de Cristo – Titular: Elizângela Monteiro Neves, além do advogado Gilson Faciola - Consultor Jurídico e da Assistente Social Angela Costa, estiveram ausentes: Creche Cordeirinho de Deus (sem justificativa), Ursinho Carinhoso (sem justificativa), Fundação Acolher (apresentou justificativa) e FUMBEL (apresentou justificativa). A convocação se deu por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp dos conselheiros de direitos a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Calendário de Reunião do Pleno 2023;
3. Relatório da 12ª Conferência Municipal;
4. Registro de Entidades;

5. Plano de Aplicação do Fundo - 2023;  
6. Eleição para Conselheiros Tutelares.

A reunião teve início com a palavra do Presidente. Em seguida, a Assistente Social Ângela relatou sobre a necessidade de que o pleno indique Conselheiro para participar das reuniões no Fórum de Aprendizagem e ressaltou que a próxima reunião do Fórum estava marcada para 26.01.2023, às 15h, na SEASTER. O Conselheiro Elcio informou que poderia participar. O pleno deliberou à unanimidade que a SEFIN passará a representar o COMDAC nas reuniões do Fórum a partir de janeiro/2023. Em seguida, Ângela e o presidente informaram que está sendo dialogado que a UNICEF ministre capacitação para os adolescentes membros da CPA a fim de que possam iniciar o exercício de suas funções perante este Conselho. Em seguida, o Conselheiro Diego Martins fez o uso da palavra para comunicar que a minuta do Plano Municipal para o enfrentamento das violências cometidas contra crianças e adolescentes está pronta e que será apresentada no dia 27.01.2023, às 14h, no auditório da FUNPAPA, bem como, que há a necessidade de se criar uma comissão permanente de monitoramento do referido plano. O pleno deliberou à unanimidade pela aprovação da criação da referida comissão que será composta por um titular e um suplente das seguintes instituições: COMDAC, FUNPAPA, SESMA, SEMEC, SEJEL, GMB, COMBEL, BELÉMTUR, SEHAB, FUMBEL, COMUS, FUNDO VER-O-SOL, PORTAL DO TRABALHADOR e SEDCH, a qual reunirá-se no mínimo trimestralmente, elaborará plano operacional, plano de trabalho e instrumento de monitoramento que norteará o levantamento e sistematização dos dados, a avaliação dos resultados e a produção do relatório anual. 2 – Houve proposta de transferir as reuniões ordinárias para a última quinta-feira de cada mês às 14h. Os Conselheiros Diego e Elizângela informaram que nestes dias há a reunião mensal do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual e que ficariam impossibilitados de participar das duas reuniões simultaneamente. A Conselheira Telma também comunicou não poder participar das reuniões às quintas pela tarde por conta de outros compromissos profissionais. O pleno deliberou à unanimidade que as reuniões serão toda primeira quinta-feira do mês, às 9h, bem como que a próxima reunião será no dia 02.03.2023, às 9h, na sede do COMDAC. 3 – Foi apresentado o relatório da 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado à unanimidade, bem como foi determinado o seu encaminhamento ao CEDCA para conhecimento e providências, 4 – Foi aprovada à unanimidade a renovação do registro das entidades: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MARACANGALHA – AMA, pelo prazo de 02 anos com a recomendação de melhorias estruturais e reorganização pedagógica com designação de nova visita daqui a 06 meses, conforme relatório apresentado por Ângela Costa; ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO, pelo período de 04 anos para a entidade e de 02 anos para o curso de Assistente Administrativo, conforme relatório apresentado por Ângela Costa; JARDIM DAS OLIVEIRAS, pelo prazo de 04 anos, conforme relatório apresentado por Ângela Costa. O Conselheiro Diego Martins fez uso da palavra para reiterar que seja expedido ofício às entidades que tiveram seu registro renovado automaticamente em razão do período pandêmico e que ainda não apresentaram Relatório e Plano de Trabalho, conforme determinado em Resolução deste Conselho. O pleno deliberou à unanimidade pela expedição de ofício a fim de que referidas instituições, no prazo de 15 dias contados a partir do protocolo, encaminhem a este Conselho relatório, plano de trabalho e informem dias e horários de funcionamento. 5 – O pleno deliberou à unanimidade pela aprovação do Plano de Aplicação do Fundo/2023. 6 – O pleno deliberou à unanimidade que a Comissão de Políticas Públicas - composta pelos conselheiros Delson Cruz - FUNPAPA, Elisângela Neves - LAR FABIANO, Telma Brito - EMAÚS e Assistente Social Ângela Costa - Assessoramento Técnico - irá elaborar o Edital das Eleições de Conselheiros Tutelares e também farão parte desta comissão apenas para auxiliar na elaboração do referido edital os seguintes conselheiros: Diego Alex de Matos Martins - Instituto Ambient - IA, Heloíza do Socorro Nóbrega - SEMEC, e o advogado Gilson Faciola - Consultor Jurídico, e posteriormente será constituída a Comissão Especial Eleitoral. 7 – O Conselheiro Diego Martins fez uso da palavra para apresentar o Projeto "BELÉM SEM VIOLÊNCIA SEXUAL" e requereu aprovação do Conselho para captar recursos pela Resolução 04/2021. O pleno aprovou à unanimidade. 8 – O Conselheiro Diego informou sobre o lançamento de documentário sobre a temática do enfrentamento à violência sexual que ocorrerá no próximo dia 08.02.2023, das 18 às 20h, no auditório da Estácio/FAP e convidou todos os Conselheiros a participarem do evento. 9 – A Conselheira Telma fez uso da palavra para manifestar preocupação com a ausência de determinados Conselheiros às reuniões e demais atividades deste Conselho, fato que tem prejudicado o andamento dos serviços. O pleno deliberou à unanimidade pela expedição de ofício a todas as entidades governamentais e Organizações da Sociedade Civil que integram este Conselho informando as faltas dos respectivos Conselheiros em 2022, fazendo referência ao Regimento Interno, encaminhando o calendário de reuniões 2023 e pedindo providências a fim de que os Conselheiros permaneçam ou sejam substituídos nas atividades deste Conselho. E por não haver mais nada a ser apreciado e deliberado deu-se por encerrada esta reunião às 11h10 lavrando-se a respectiva ata sendo assinada por todos os presentes e por mim Diego Martins que secretariei a reunião e redigi a mesma.

**RESOLUÇÃO 02/2023 - COMDAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de janeiro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o CALENDÁRIO ANUAL de reuniões ordinárias do Pleno do COMDAC, as quais se darão nos exatos dias, horas e locais abaixo:

MÊS	DATA	HORA	LOCAL
MARÇO	02/03/2023	09 horas	Sede do COMDAC
ABRIL	06/04/2023	09 horas	Sede do COMDAC
MAIO	04/05/2023	09 horas	Sede do COMDAC
JUNHO	01/06/2023	09 horas	Sede do COMDAC
JULHO	06/07/2023	09 horas	Sede do COMDAC
AGOSTO	03/08/2023	09 horas	Sede do COMDAC
SETEMBRO	14/09/2023	09 horas	Sede do COMDAC
OUTUBRO	05/10/2023	09 horas	Sede do COMDAC
NOVEMBRO	09/11/2023	09 horas	Sede do COMDAC
DEZEMBRO	07/12/2023	09 horas	Sede do COMDAC

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.  
Belém/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MULLER MAIA VIEIRA**  
PRESIDENTE DO COMDAC

**RESOLUÇÃO 03/2023 - COMDAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de janeiro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que este Colegiado apreciou o Projeto Belém Sem Violência Sexual, de autoria do Mestre em Segurança Pública, Diego Alex de Matos Martins, representando o Instituto Ambient, que tem por objetivo capacitar professores da rede pública de ensino do Município de Belém e entidades não-governamentais sobre o tema: estratégias para a prevenção de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes;

Considerando que a relevância do Projeto Belém Sem Violência Sexual, o qual é estratégico para a redução dos índices de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes em Belém/PA, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Belém Sem Violência Sexual", no município de Belém, que tem por objetivo capacitar professores da rede pública de ensino do Município de Belém e entidades não-governamentais sobre o tema: estratégias para a prevenção de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Organização Não-Governamental Instituto Ambient - IA está autorizada a captar recursos para executar o Projeto Belém Sem Violência Sexual por meio da Resolução 004/2021 - COMDAC, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.  
Belém/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MULLER MAIA VIEIRA**  
PRESIDENTE DO COMDAC

**RESOLUÇÃO 04/2023 - COMDAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de janeiro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia - ISMA/ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO, CNPJ 04.373.163/0050-59, sob a inscrição nº 01/2023, pelo período de 04(quatro) anos, em Regime de apoio sócio-educativo em meio aberto, com a seguinte RECOMENDAÇÃO: enviar anualmente, até abril, o relatório de atividades e plano de trabalho.

Art. 2º - Deferir a RENOVAÇÃO do Curso Assistente Administrativo que compõe o programa de socioaprendizagem executado pela Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia - ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO/ISMA, CNPJ 04.373.163/0050-59, sob a inscrição nº 02/2023, pelo período de 02(dois) anos, em Regime de Atendimento apoio sócio-educativo em meio aberto, com a seguinte RECOMENDAÇÃO: anualmente, até janeiro, enviar o mapeamento socioeconômico dos aprendizes.

Art. 3º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da Associação dos Moradores do Bairro da Maracangalha - AMMA, CNPJ 16.625.556/0001-03, sob a inscrição nº 03/2023, pelo período de 02(dois) anos, em Regime de Atendimento apoio sócio-educativo em meio aberto, com a seguinte RECOMENDAÇÃO: melhorias estruturais no prédio da entidade e conclusão da reestruturação dos procedimentos técnicos e pedagógicos das atividades e da acolhida.

Art. 4º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro do Grupo Espírita Jardim das Oliveiras, CNPJ 05.055.272/0001-02, sob a inscrição nº 04/2023, pelo período de 04(quatro) anos, em Regime de Atendimento orientação e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto, com a seguinte RECOMENDAÇÃO: enviar anualmente, até abril, o relatório de atividades e plano de trabalho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.  
Belém/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MULLER MAIA VIEIRA**  
PRESIDENTE DO COMDAC

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - COMDAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº

9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de janeiro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o PLANO DE APLICAÇÃO 2023 que contera: Detalhamento da Receita do FIA 2023, Plano de Aplicação do Superávit – FIA 2023 e Resumo das Despesas.

1) DETALHAMENTO DA RECEITA 2023  
1.1) SUPERÁVIT FIA DE 2022

FONTE	RECEITA	VALOR (\$)	DESPESAS COMPROMETIDAS DO SUPERÁVIT COM CONVENIO MOPROM e COFINANCIAMENTO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA-2024	TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL EM CONTAS DO FIA PARA 2023 (R\$)
Captação	Arrecadação de Pessoa Física e Jurídica	2.607.238,73	514.773,69	2.092.465,04
Captação/ Repasse do Tesouro	Recurso do Tesouro (Superávit) 0,1%	1.899.773,69	205.226,31	1.694.547,38
TOTAL DO SALDO FINANCEIRO EM CONTAS DO FIA		4.507.012,42	720.000,00	3.787.012,42

1.2) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2023:

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (\$)
Captação (Arrecadação Pessoa Física e Jurídica)	33903900	200.000,00
Captação/Repasse do Tesouro-Recurso do Tesouro (Superávit) 0,1%	33504300	400.000,00
TOTAL ESTIMADO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA PARA 2023		600.000,00

1.3) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA 2023:

FONTE	VALOR (\$)
TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL EM CONTAS DO FIA PARA 2023	3.787.012,42
TOTAL ESTIMADO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA PARA 2023	600.000,00
TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT E ESTIMATIVA DE RECEITA 2023	4.387.012,42

2) PLANO DE APLICAÇÃO SUPERÁVIT - FIA 2023

2.1) DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ARRECAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

AÇÕES	ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Financiar Programas, Projetos e Premiações que visa a Garantias, Promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém Desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais de acordo com PDDHCA e PCFC	Elaboração do edital de chamamento e termo de referência para implementação, seleção, gestão e monitoramento dos programas e projetos de acordo com a legislação vigente	33903900	2.092.465,04
TOTAL SUPERÁVIT 2023 - ARRECAÇÃO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA			2.092.465,04

2.2) DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ARRECAÇÃO/REPASSE TESOURO MUNICIPAL

AÇÕES	ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Formar, Capacitar e Planejar	Realizar formação continuada, capacitação, cursos, encontros nacionais/estaduais/municipais para conselheiros de direitos, tutelares e entidades governamentais e não governamentais da rede de proteção em todo território brasileiro	33903900	300.000,00
Modernizar os Meios de Comunicação do COMDAC e Produzir Campanhas	Formulação do Plano de Comunicação com ênfase nas peças publicitárias de captação de recursos para o FIA pessoas física e jurídica e campanhas de enfrentamento de violações de direitos das crianças e adolescentes de Belém, e publicação do ECA e da lei Municipal para Rede de Proteção da Criança e do Adolescente para órgãos públicos, privados e sociedade civil.	33903900	380.000,00
Cofinanciamento do Projeto Família Acolhedora	Subsídio para manter 15 famílias acolhedoras	33904800	218.160,00
	Despesas com serviços e capacitação para as famílias cadastradas ao acolhimento de crianças e adolescentes	33903900	81.840,00
Criar Observatório dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Belém	Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação, implementação e manutenção do Observatório e de Construção de plataforma/software para captação de recursos para FIA.	33504300	714.547,38
TOTAL SUPERÁVIT 2023 - REPASSE DO TESOURO			1.694.547,38

3) RESUMO DO SUPERÁVIT 2023 E PROJEÇÃO DAS DESPESAS POR AÇÕES DO FIA 2023.

AÇÕES	FONTE	VALORES (R\$)
Financiar Programas, Projetos e Premiações que visa de Garantias, Promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém Desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais de acordo com PDDHCA e PCFC.	SUPERÁVIT 2023 - Captação Pessoa Física e Jurídica (33903900)	2.092.465,04
Cofinanciamento do Projeto Família Acolhedora.	SUPERÁVIT 2023 - Repasse do Tesouro (33504300)	300.000,00
Modernizar os Meios de Comunicação do COMDAC e Produzir Campanhas	SUPERÁVIT 2023 - Repasse do Tesouro (33504300)	380.000,00
Formar, Capacitar e Planejar	SUPERÁVIT 2023 - Repasse do Tesouro (33504300)	300.000,00
Criar Observatório dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Belém	SUPERÁVIT 2023 - Repasse do Tesouro (33504300)	714.547,38
TOTAL DE DESPESAS POR AÇÕES	SUPERÁVIT 2023	3.787.012,42
ESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2023	TESOURO E PF/PJ	600.000,00
TOTAL GERAL	SUPERÁVIT/ESTIMATIVA	4.387.012,42

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDAC. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MULLER MAIA VIEIRA**  
Presidente do COMDAC/BELÉM

RESOLUÇÃO 06/2023 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de janeiro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Comissão de Políticas Públicas Básicas e Garantias de Direitos a elaboração do Edital das Eleições de Conselheiros Tutelares 2023.

Art. 2º - A Comissão de Políticas Públicas Básicas e Garantias de Direitos é composta pelos seguintes conselheiros e técnico:

- a) Elizangela Monteiro Neves – Representante do Lar Fabiano de Cristo;
- b) Delson Luis Cruz – Representante da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA;
- c) Telma Sueli Penha de Brito – Representante da República de Emaús;
- d) Rosângela dos Santos Conceição – Representante da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL;
- e) Assistente Social Ângela de Fátima dos Santos Costa – Assessoramento Técnico.

Art. 3º - A Comissão de Políticas Públicas Básicas e Garantias de Direitos contará provisoriamente com o auxílio na elaboração do edital dos seguintes conselheiros e técnico:

- a) Diego Alex de Matos Martins – Representante do Instituto Ambient – IA;
- b) Heloíza do Socorro Nóbrega – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
- c) Advogado Gilson Oliveira Faciola de Souza - Consultor Jurídico.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC. Belém/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MULLER MAIA VIEIRA**  
PRESIDENTE DO COMDAC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

PORTARIA Nº 011/2023-GAB/PRES/FMAE

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Belém, Lei nº 9.788, de 28 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD,

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PubLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, 02 de fevereiro de 2023.

**TEREZA CRISTINA RIBEIRO**  
Presidente da FMAE/PMB, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 011/2023-GAB/PRES/FMAE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ALTERAÇÃO DO QDD	
			ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.08.31.12.122.0007.2308.001.001- FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13.00.00	1500000000	-	47.040,00
2.08.31.12.122.0007.2308.002.002 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.13.00.00	1500000000	-	8.260,00
2.08.31.12.122.0007.2308.002.004 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.92.00.00	1500000000	47.040,00	-
2.08.31.12.122.0007.2308.002.005 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.92.00.00	1500000000	8.260,00	-
<b>TOTAL</b>			<b>55.300,00</b>	<b>55.300,00</b>

PORTARIAS Nº 003,005,006,008,009,010 e 011.

PORTARIAS Nº ERRATA DA 003

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Belém nº 14.635, de 11 de janeiro de 2023, pag. 05;

ONDE LÊ-SE : SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 002/04.01.2023-GAB/FMAE- a servidora SUZANA DA SILVA MIRALHA COSTA , mat.0800074-017, ADMINISTRADORA –, NS.01, Ref. 30, Subgrupo I do Grupo de Nível Superior do Departamento de Administração da FMAE para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, com Tempo Integral, durante o gozo de 15(quinze) dias de Férias de sua titular Sra. JOSEANE FERREIRA MOTA, mat. 0514764-015, Chefa - DAS 201.7, no período de 16/01/23 a 30/01/23, com todas as vantagens inerentes ao cargo.